

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 58/2025

Com base no art. 74 “caput” e inc. I da Lei 14.133/2021, c/c art. 152, art. 154 inc. II “a”, “b” e “c” do Decreto Municipal nº 10672/2023, e demonstrada a inviabilidade de competição e considerando os pareceres exarados no processo administrativo nº 193/2025, processo digital nº 19068/2025 – fica **autorizada a inexigibilidade de licitação** visando a CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA A PANELA DE CAMPO MOURÃO PARA O PREPARO DO PRATO TÍPICO DE CAMPO MOURÃO "CARNEIRO NO BURACO" NA FESTA DE LAÇAMENTO E NO DIA DO ALMOÇO DO CARNEIRO NO BURACO, conforme demais especificações constantes no termo de referências, conforme descrito na requisição de compras sob o nº 218/2025, através da empresa **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA PANELA DE CAMPO MOURAO**, (CNPJ nº 00.514.112/0001-60), com sede na Rua Quinto Salvadori, nº 1787, Jd. Cidade Nova, CEP 87.308-084, Campo Mourão/PR, representada por ARTUR CEZAR VIGILATO (CPF 308.485.559-53) no valor total de R\$ 317.839,00 (trezentos e dezessete mil e oitocentos e trinta e nove reais).

Campo Mourão, 15 de maio de 2025.

João Douglas Fabrício
Prefeito Municipal

